



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.770/2014

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REGIÃO
AMPLIADA NOROESTE/MG.**

O povo do município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência para a Região Ampliada Noroeste/MG.

Art. 2º O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, em 14 de abril
de 2014.**

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal